



Câmara Municipal de Pontão

Estado do Rio Grande do Sul



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO – CJR

Parecer: 036/2026

Processo: 037/2026

Matéria: Projeto de Lei n.º 032/2026

Autor: Poder Executivo

Data: 30/07/2026

Relator: Ver. Luís Fernando Costa Nunes

Parecer: FAVORÁVEL

Ementa: Inclui programa no Plano Plurianual – PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, autoriza a abertura de créditos especiais e aponta recursos no orçamento municipal.

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 032/2026, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, tem por finalidade incluir programa no Plano Plurianual – PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, bem como autorizar a abertura de créditos especiais no orçamento do Município para viabilizar a execução do Convênio FPE nº 1716/2026, firmado com a Secretaria de Desenvolvimento Rural do Estado do Rio Grande do Sul.

A proposição autoriza a abertura de créditos especiais no montante de **R\$ 54.849,32 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e nove reais e trinta e dois centavos)**, destinados à aquisição de equipamentos agrícolas para a Secretaria Municipal de Agricultura.

O projeto estabelece, ainda, que os recursos para cobertura dos créditos especiais decorrerão do Convênio FPE nº 1716/2026, no valor de **R\$ 50.000,00**, e da contrapartida municipal no valor de **R\$ 4.849,32**, proveniente da redução de dotação orçamentária destinada ao Projeto 1006 – Aquisição de Equipamentos Agrícolas.

É o relatório.

II – ANÁLISE

Compete à Comissão de Justiça e Redação examinar os aspectos constitucionais, legais, regimentais e de técnica legislativa das proposições submetidas à apreciação do Poder Legislativo.

A matéria encontra respaldo na Constituição Federal, especialmente no que se refere à competência do Município para organizar sua administração financeira e orçamentária, bem como promover políticas públicas voltadas ao fortalecimento do setor agrícola e ao desenvolvimento rural.

Av. Julio de Mailhos, nº 1201 – Cep: 99.190-000 Fone(s): (54) 98158-0055 (Fixo) / (54) 98158-0059

E-mail: camarapontaors@gmail.com

Site: www.cmpontao.com.br





Câmara Municipal de Pontão

Estado do Rio Grande do Sul



A inclusão de programa no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como a abertura de créditos especiais, encontra amparo na Lei Federal nº 4.320/1964, observando os princípios que regem o planejamento e a execução orçamentária da Administração Pública.

Quanto à iniciativa, verifica-se que a proposição é de competência privativa do Poder Executivo Municipal, por tratar de matéria orçamentária, financeira e administrativa, inexistindo vício de iniciativa.

Verifica-se, ainda, que o projeto identifica de forma expressa a origem dos recursos destinados à cobertura dos créditos especiais, indicando os valores provenientes do Convênio FPE nº 1716/2026 e da contrapartida municipal, mediante redução de dotação orçamentária específica, observando as normas de direito financeiro e os princípios da transparência e da responsabilidade na gestão fiscal.

No tocante à técnica legislativa, a proposição apresenta redação clara, objetiva e compatível com as normas constitucionais, legais e regimentais, não sendo constatados vícios que impeçam sua regular tramitação.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão manifesta-se **FAVORÁVEL** à tramitação e aprovação do Projeto de Lei nº 032/2026, por entender que a matéria encontra-se em conformidade com os preceitos constitucionais, legais e regimentais, observando as normas de direito financeiro aplicáveis à inclusão de programas no Plano Plurianual – PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e à abertura de créditos especiais no orçamento municipal.

Este é o parecer que foi dado e votado, em **30 de julho de 2026**.

SALA DAS COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE PONTÃO.

Ver. Rudimar Antonio Banaletti

Presidente

Ver. Luís Fernando Costa Nunes

Relator

Pelas conclusões:

Ver. Volnir Alexandre Villes

Ver. (a) Margarida da Silva

Av. Julio de Maílhos, nº 1201 – Cep: 99.190-000 Fone(s): (54) 98158-0055 (Fixo) / (54) 98158-0059

E-mail: camarapontaors@gmail.com

Site: www.cmpontao.com.br

